



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198\_64\_

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 30/64

### INICIATIVA:

Vereador Elias Moysés

**HISTÓRICO:** Denominando Rua Lauro Viana a que parte da Rua Ruy Barbosa, tendo acesso ao Morro Faria, nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano de sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19\_64\_ a 19\_\_\_\_\_

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: \_\_\_\_\_

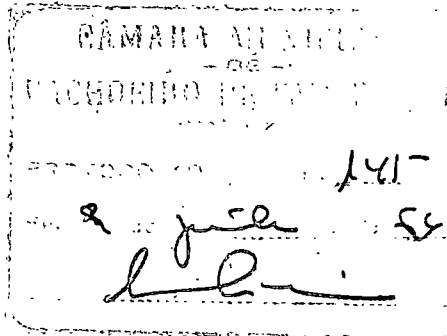
2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1964



ASSUNTO:

PROJETO DE LEI 30

3064

INICIATIVA:

VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO:

Denominando rua Lauro Viana a rua que parte da rua Ruy Barbosa tendo acesso ao Morro Faria, nesta cidade

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

*Handwritten signature*

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 30/64  
**N.º 30/64**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
decreta:

Art. 1º - Fica denominada RUA LAURO VIANA a rua que parte da rua Ruy  
Barbosa tendo acesso ao Morro Faria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1964

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 2/7/1964

Elias Moysés  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Elias Moysés

Elias Moysés  
Vereador pela U.D.N.

JUSTIFICATIVA

Prezados companheiros. Ainda profundamente chocado com o de-  
saparecimento do nosso grande amigo e admirável cachoeirense que foi  
Lauro Viana, ocorrido recentemente, quando estávamos em preparativos  
para os dias consagrados à sua e nossa cidade querida, tomei a inicia-  
tiva, de, em nossa primeira sessão, após o Dia de Cachoeiro, prestar  
a mais justa e merecida homenagem àquêle velho e bom companheiro de  
lutas em prol do progresso de Cachoeiro de Itapemirim, com a qual, es-  
tou perfeitamente certo, os dignos Vereadores com assento nesta Casa  
irão solidarizar-se: Acredito que nada mais deveríamos dizer em torno  
de Lauro Viana, chefe de família exemplar, cidadão probo e altamente  
categorizado na sociedade cachoeirense, desportista dos mais destaca-  
dos em tôda a vida da cidade de Cachoeiro, e, acima de tudo, aquêle  
cidadão de virtudes sem par. Esta a nossa justificativa, aliás desne-  
cessária, pois todos nós que aqui temos assento, conheciamos de per-  
to a personalidade que hoje evocamos.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1964

Elias Moysés

Elias Moysés  
Vereador pela U.D.N.

do Vereador Rubem Soares  
da Silva para relatar.  
D. E. Albuquerque  
Presid. Com. Red. Justiça  
Em 2.7.64

N.º 67

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/64

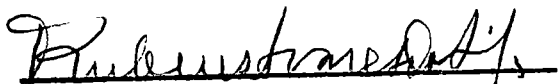
P A R E C E R

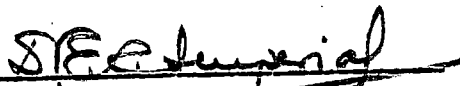
Ao relatar o projeto de lei que tomou o nº 30/64, de iniciativa do digno vereador dr. Elias Moysés, dispendo sobre denominação de uma rua nesta cidade, com o nome do saudoso cachoeirense Lauro Viana, este relator dá o mais decidido apoio à mesma iniciativa, por se tratar de uma lembrança justa e merecida em todos os sentidos.

Ao demais a matéria é constitucional e atende a todos os preceitos das nossas leis municipais.

É este, assim, o nosso parecer.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1964

  
Rubens Soares da Silva - Relator

  
Presidente

# CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento do Art. 65, letras a e b do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 30/64 e dos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, aos Senhores Vereadores e à Comissão de Viação e Obras Públicas, para se pronunciar.

Cach. Itapemirim, 16 de julho de 1964

Pelo SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*

EM FACE DA INFORMAÇÃO ACIMA PRESTADA AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE PARECERES E EMENDAS.

Em 16-7-1964

*Eliás Guoyzê*  
Presidente da Câmara

\*\*

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 22 / 7 / 64

*Tomaz de Oliveira*  
SECRETÁRIO

Part - prosa -  
sessão - 23. 7. 64  
Guoyzê

Aprovado em 1<sup>a</sup> discussão  
por maioria de votos  
Sala das sessões, 30 / 7 / 1954  
Elias Lourenço  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDACÇÃO  
Sala das sessões 30 / 7 / 1954  
Elias Lourenço  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões 30 / 7 / 1954  
Elias Lourenço  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

216/64

1

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 1964

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o projeto de lei nº 30/64, aprovado por unanimidade por esta Câmara Municipal em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as  
mais

Atenciosas Saudações

*Elias Moyses*

Elias Moyses

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

~~216/64~~

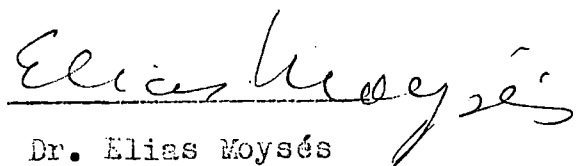
PROJETO DE LEI Nº 30/64

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica denominada RUA MAURO VIANA a rua que parte da  
rua Ruy Barbosa tendo acesso ao Morro Faria, nesta  
cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 1964



Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal



DATA	NUMERO
02/07/64	030/64
ORIGINE:	CLASSE:
Arquivo - L.P.L. 313/cm	